



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BÉRÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM: __/__/2023 APROVADO EM: __/__/2023 REJEITADO EM: __/__/2023 ARQUIVO: __/__/2023	ATA	EMENDA ADITIVA Nº <u>08</u> AO PLE Nº 09/2023	__/__/2023 Protocolo nº __/2023
---	-----	--	------------------------------------

Inserir inciso I ao parágrafo 5º do art. 32 do PLE 09/2023, que passa a valer com a seguinte redação:

“§ 5º Na REURB de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.

I - É dispensado o habite-se para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população com renda familiar correspondente ao quádruplo do salário mínimo nacional vigente, nos termos da Lei nº 13.865/2019”

Justificativa: Em Plenário.

Rovam Castro
Partido dos Trabalhadores

Professora Denise
Partido dos Trabalhadores

Rafael Missiunas
Partido dos Trabalhadores

Regininha
Partido dos Trabalhadores

Rio Grande, 10 de abril de 2023.